

**SENADO FEDERAL**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE CONTRATAÇÃO**

**PORTARIA Nº 69, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2020**

O DIRETOR-EXECUTIVO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no Regulamento Administrativo do Senado Federal, com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no art. 3º, inciso V e art. 5º, inciso I e Parágrafo Único, todos do ADG nº 24/2017, no item 17.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 84/2020, e considerando o disposto no art. 2º, Parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 9.784/1999 e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.010800/2020-34, aplica á empresa EDIR LIMA CORREA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.284.363/0001-73, com endereço na Rua General Ubaldo Figueira, Número 1623, Anexo C, Central, Santana/AP, CEP, 68.925-186, penalidade de MULTA no valor de R\$ 8.434,45 (oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), cumulada com a pena de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR por 22 (vinte e dois) dias no âmbito da UNIÃO, por não manter a proposta no curso da sessão do Pregão Eletrônico, em descumprimento ao que estabelecem os itens 4.12 e 4.13 do edital do referido certame.

MARCIO TANCREDI  
Em Exercício

**Poder Judiciário**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**PORTARIA TSE Nº 898, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c" da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 53.735.894,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 53.735.894,00 (cinquenta e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

			Crédito Suplementar							
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								53.735.894
		Atividades								
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								53.735.894
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								53.735.894
			F		4	2	90	0	100	53.735.894
TOTAL - FISCAL										53.735.894
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										53.735.894

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

			Crédito Suplementar							
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								53.735.894
		Atividades								
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais								53.735.894
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional								53.735.894
			F		3	2	90	0	100	53.735.894
TOTAL - FISCAL										53.735.894
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										53.735.894

**PORTARIA TSE Nº 899, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 44.938,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 44.938,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

			Crédito Suplementar							
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D	P	O	U	T	E	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								44.938
		Atividades								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								44.938
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional								44.938



							F	3	2	90	0	127	44.938
TOTAL - FISCAL													44.938
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													44.938
ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral													
UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro													
ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	O	M	U	I	F	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	F									44.938	
Atividades													
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral										44.938	
02 122	0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro										44.938	
TOTAL - FISCAL													44.938
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													44.938

## PORTARIA TSE Nº 900, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 46, § 1º, inciso II e no art. 57 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "j", item "1" e § 3º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2020.00.000012931-8, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral no valor de R\$ 24.970.388,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 24.970.388,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e oitenta e oito reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I													
PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	O	M	U	I	F	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	F									24.970.388	
Atividades													
02 061	0033 4269	Pleitos Eleitorais										24.970.388	
02 061	0033 4269 0001	Pleitos Eleitorais - Nacional										24.970.388	
TOTAL - FISCAL													24.970.388
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													24.970.388

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	O	M	U	I	F	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	F									24.825.153	
Atividades													
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral										16.645.037	
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional										16.645.037	
TOTAL - FISCAL													24.825.153
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													24.825.153

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14109 - Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

ANEXO II													
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )													
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00													
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	O	M	U	I	F	VALOR	
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	F									30.053	
Atividades													
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral										30.053	
02 122	0033 20GP 0052	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Goiás										30.053	
TOTAL - FISCAL													30.053
TOTAL - SEGURIDADE													0
TOTAL - GERAL													30.053

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral  
UNIDADE: 14113 - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ANEXO II												
PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )												
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00												
FUNCCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	R	O	M	U	I	F	VALOR
	0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário	F									87.663
Atividades												
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral										87.663

